



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1295 II Páginas 3

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2.026



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

DECRETO N° 27.162

Data: 11 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Abre crédito adicional especial na importância de **R\$ 8.850.000,00**(oito milhões oitocentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 2.195, de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), a Lei Municipal nº 2.199 de 11 de fevereiro de 2026 (Lei de Abertura de Crédito Especial), e com fulcro no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$8.850.000,00**(oito milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

I – Crédito Especial

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001-GESTÃO EM SAÚDE			
05.001.10.301.0005.2010 -GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.302.0005.2010.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 50.000,00
05.001.10.301.0005.2011 - GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA			
05.001.10.302.0005.2011.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 800.000,00
TOTAL GESTÃO EM SAÚDE			R\$ 850.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
12.001 -DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
12.001.15.452.0013.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.			
12.001.15.452.0013.2032. 3.3.67.83.00.00	CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	507	R\$ 8.000.000,00
TOTAL DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			R\$ 8.000.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL			R\$ 8.850.000,00



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

I - Redução:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001-GESTÃO EM SAÚDE			
05.001.10.301.0005.2010 -GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CR 128-05.001.10.301.0005.2010.3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 150.000,00
05.001.10.301.0005.2011 - GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA			
CR 163-05.001.10.301.0005.2011.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 700.000,00
TOTAL GESTÃO EM SAÚDE			R\$ 850.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
12.001 -DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
12.001.15.452.0013.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.			
CR -911- 12.001.15.452.0013.2032.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	R\$ 8.000.000,00
TOTAL DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			R\$ 8.000.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL			R\$ 8.850.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 11 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE
Prefeito